

REDE BRASÍLIA É DE FESTIVAIS

EDITAL 2024

Brasília é de Festivais é uma rede que tem como missão promover e fortalecer os festivais que fazem de Brasília um destino cultural, criativo e diverso, estimulando o orgulho e o pertencimento local.

Compreendendo os festivais como um ativo para o fortalecimento do turismo no destino Brasília, o SEBRAE-DF oferece um programa de incentivo à criação, suporte e desenvolvimento de uma rede de festivais, com o intuito de fortalecer o setor e colaborar para que essa iniciativa ganhe autonomia, a partir da estruturação de uma governança sólida e atuante.

Ao longo de 2023, foi realizada uma jornada de cocriação entre SEBRAE/DF e representantes de festivais inscritos na temporada 2023. Durante os encontros, a criação de uma rede e seu funcionamento foram delineados de forma colaborativa, com o objetivo de (i) conferirmos legitimidade e transparência ao processo, (ii) promovermos o empoderamento do setor e (iii) apoiarmos a estruturação de uma organização coletiva. Além da definição de missão, visão e valores da rede, também foram construídos critérios de adesão ao uso da marca “Brasília é de Festivais”, a fim de garantir que apenas festivais culturais que respondam a critérios de qualidade específicos possam ter acesso e fazer um uso responsável da identidade visual da iniciativa.

Neste presente edital serão selecionados os interessados em aderir à rede e, dentre eles, os que já poderão fazer uso da marca, caso tenham interesse e atendam aos critérios contidos no formulário de adesão anexo ao edital. Os demais, que não atenderem aos critérios de uso da marca de forma imediata, poderão ao longo do programa se qualificar para também, em breve, estarem aptos a utilizá-la.

Para tanto, o SEBRAE/DF lança o edital 2024 para a adesão à rede e ao uso da marca com inscrições abertas entre os dias 11 de abril a 28 de abril de 2024, 23h59min, para seleção dos festivais que terão participação nas ações de 2024 do Programa Brasília é de Festivais, seguindo as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de festivais culturais que desejam fazer parte da rede **Brasília é de Festivais** tendo acesso a benefícios e se comprometendo com responsabilidades junto à rede. Para aderir à rede, os festivais devem oferecer programação com atividades simultâneas que envolva duas ou mais linguagens culturais abaixo especificadas, como atrativo central, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

I - Artes Cênicas, incluindo teatro, dança, ópera, cultura popular e circo;

II - Artes Visuais, incluindo artes plásticas, fotografia e arte urbana;

III - Audiovisual, incluindo cinema e jogos;

IV - Design e moda;

V - Literatura;

VI – Música.

1.2 São considerados festivais eventos com atividades simultâneas em duas ou mais linguagens culturais, composto por uma programação diversificada; que ocorra em um período de tempo determinado e de forma recorrente, mesmo que tenha uma frequência variável, com divulgação ou promoção comercial e que pode acontecer em ambientes abertos ou fechados. Atividades únicas como exposições, seminário e feiras não são consideradas festivais para fins deste edital.

1.3 A rede é formada por festivais que compartilham valores claros, garantindo um padrão de qualidade capaz de conquistar a confiança de turistas e moradores do território. Entre os valores estão:

- Valorização da identidade local;
- Cooperação;
- Inclusão e acessibilidade;
- Diversidade e criatividade;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Inovação e sustentabilidade;
- Confiabilidade e equidade;
- Respeito com público e trabalhadores;
- Cuidado com todas as pessoas e animais;
- Direito à cidade

2. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os festivais culturais devem preencher o formulário de inscrição e apresentar toda documentação obrigatória, indicada no item 2.2, para o e-mail terceirogener@df.sebrae.com.br entre os dias **11 de abril a 28 de abril de 2024, 23h59min.**

2.2. Os resultados serão divulgados na página deste edital até o **dia 6 de maio de 2024.**

2.3 Devem constar o envio dos documentos abaixo relacionados, que, juntos, compõem a inscrição de adesão à rede:

a) Preenchimento online do Formulário de inscrição, por meio do link:

<https://forms.office.com/r/RqjrhUUSBN>

- b) Cartão CNPJ ativo da empresa responsável pelo festival com endereço de Brasília - DF;
- c) Não estar inadimplente com o Sebrae/DF (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/DF);
- d) Portfólio atualizado do festival que comprove as edições anteriores com fotos, números, local e materiais de divulgação;
- e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da iniciativa (opcional).

2.4 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do festival.

2.5 Só poderão participar deste edital pessoas jurídicas com registro no Distrito Federal.

2.6 Após o envio dos documentos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, exceto se solicitado pelo SEBRAE/DF.

2.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos de inscrição.

2.8 A inscrição é do festival, devendo toda a documentação indicada no item 2.2 ser submetida para cada festival.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;

3.2 Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda DF;

3.3 Empresa que esteja **inadimplente** com o SEBRAE/DF DF (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/DF);

3.4 É vedada a inscrição de festival que fazem uso de animais como forma de exploração e exibição e/ou eventos que provocam algum tipo de impacto ambiental físico ou sonoro em regiões de proteção ambiental;

3.5 É vedada a participação de festivais que promovem conteúdos políticos e pornográficos, ou qualquer outra manifestação de caráter preconceituoso ou excludente, tais como:

I - discriminatório contra a mulher;

II - que incentive a violência contra a mulher;

III - que exponha a mulher a constrangimento;

IV - homofóbico;

V - que represente qualquer tipo de discriminação;

VI - que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, compreendendo atentado à dignidade das mulheres, músicas, danças ou coreografias que as desvalorizem, as exponham ao constrangimento ou incentivem a violência contra elas, ou que incitem qualquer outro tipo de violência, seja direta, indireta, física, verbal, psicológica ou simbólica.

3.6 Festivais que não tenham nenhuma proposta de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionados festivais que integrarão à rede e festivais que, de imediato, também poderão fazer uso da marca **Brasília é de Festivais** por cumprirem com os critérios estabelecidos para essa finalidade. Todos os festivais que não se enquadrarem para o direito de uso da marca serão estimulados a se adequarem para, em breve, estarem aptos a utilizá-la.

4.2 Os festivais selecionados para adesão à rede precisam cumprir os seguintes critérios:

a) Ter CNPJ válido e ativo;

b) Ter personalidade jurídica com sede no DF;

c) Ser um festival cujo objeto central seja a realização de atividades artísticas, culturais e criativas;

d) Ser realizado no Distrito Federal;

e) Ter na programação duas ou mais linguagens artísticas: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, design e moda, literatura e/ou música;

f) Ter experiências simultâneas;

g) Atividades devem ser laicas;

h) Ter realizado ao menos 1(uma) edição presencial do festival nos últimos 5 anos no DF e ter planejamento pronto para uma próxima edição;

i) Ter aderência aos valores compartilhados pela Rede (item 1.3);

j) Fornecer dados sobre o festival, respeitadas as regras da LGPD, sendo os mesmos utilizados para fins estratégicos da rede BSBÉ e dos próprios festivais sem prejuízo individual. A

relação de dados levantados será definida no âmbito da instância de governança do BSBÉ composta por representantes dos festivais da Rede.

4.3 Os festivais interessados no direito de uso do selo deverão, além de atenderem os requisitos da Rede (item 4.2), cumprir os seguintes critérios:

- a) Fortalecer a cadeia produtiva de fornecedores locais e equipe técnica do DF;
- b) Ter ações estratégicas para estimular o turismo de pessoas não residentes no DF (regional, nacional e/ou internacional);
- c) Ter ações estratégicas para estimular o turismo local, residentes no DF ou não;
- d) Ter estratégias e práticas de sustentabilidade dentro do festival;
- e) Participar das agendas do Grupo de Governança da Rede;
- f) Promover a marca **Brasília é de Festivais** dentro do seu festival e em suas plataformas de divulgação;
- g) Ter ações estratégicas alinhadas com a política Não é Não (Lei nº 14.786/2023);
- h) Valorizar a produção artística local, incluindo-a em sua programação;
- i) Ter ações estratégicas de equidade de gênero;
- j) Ter realizado pelo menos 3 edições no seu histórico de realização.

5. DOS BENEFÍCIOS DA REDE

5.1 Os festivais aderidos à rede terão os seguintes benefícios:

- a) Participação na Jornada de Qualificação 2024 oferecida pelo SEBRAE/DF, a partir da oferta de diversas atividades estruturadas para capacitar os programadores e a cadeia produtiva do setor, buscando excelência na experiência de entretenimento entregue ao usuário final. A jornada será composta por soluções gratuitas e eventuais soluções pagas, sendo que o festival poderá optar pelas atividades de acordo com o seu interesse e/ou necessidade;
- b) Acesso aos relatórios das pesquisas elaboradas no âmbito do Brasília é de Festivais;
- c) Participação nas discussões da instância de governança do Brasília é de Festivais.

5.2 Os festivais aderidos à rede e selecionados ao uso da marca terão os seguintes benefícios:

- a) Participação na Jornada de Qualificação 2024 tendo, eventualmente, prioridade nas vagas disponibilizadas pelo SEBRAE/DF;
- b) Participação ativa na instância de governança do Brasília é de Festivais, com representatividade de voto;
- c) Ser promovido nas ações de comunicação do Brasília é de Festivais (site, instagram e demais estratégias online e offline)
- d) Ter direito ao uso da marca e peças de comunicação do Brasília é de Festivais, conforme

manual de uso da marca e campanha 2024.

e) Ter direito aos benefícios e parcerias comerciais, voltadas para o público-final, que forem firmadas no âmbito do Brasília é de Festivais.

Obs.: Com relação a Jornada de Qualificação 2024, ressaltamos que algumas atividades propostas poderão implicar no pagamento de contrapartida financeira por parte dos participantes, como é caso das Missões Empresariais. Reforçamos que, tanto nos casos das atividades gratuitas ou com a cobrança de contrapartida, a adesão será sempre voluntária e de acordo com o interesse do participante.

5.3 Caso algum critério citado no item 4 deste edital seja descumprido ao longo do ano corrente, o festival aderido poderá ter a sua condição revista, e eventualmente alterada, pela comissão responsável pela análise e monitoramento dos festivais integrantes da rede.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Os festivais aderidos à rede terão as seguintes responsabilidades:

- a) Atuar de forma engajada promovendo a cooperação entre os integrantes da rede;
- b) Enviar dados anualmente e manter todas as informações atualizadas do seu festival, quando solicitado;
- c) Fortalecer a experiência Brasília em seu Festival;
- d) Ter participação nos encontros presenciais e online sugeridos;
- e) Ter participação nas iniciativas oferecidas pela Jornada de Qualificação 2024.

6.2 Os festivais com acesso ao uso da marca terão as responsabilidades citadas anteriormente e a descrita abaixo:

- a) Utilizar a marca do Brasília é de Festivais, conforme manual de uso, associada ao seu Festival.

Em caso de dúvidas, envie e-mail para terceirogener@df.sebrae.com.br